

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 29807/2022.

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: CORREA ATADAINÉ ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: DOAÇÃO DE 01 (UMA) PEÇA DE PRESUNTO COM 3.545kg, 01 (UMA) PEÇA DE MUÇARELA COM 4.095kg E 01 (UMA) PEÇA DE SALAME COM 0,745kg

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/000174, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Rosângela Perecini, adiante designada DONATÁRIA e, de outro, Correa Atadainé Alimentos Ltda., CNPJ nº 15.737.300/0001-25, sito na Avenida Luís do Patrocínio Fernandes, 852, Rio Acima, CEP 18114-0001, neste ato representada pelo senhor Sebastião Atadainé Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted] portador da entidade RG nº [redacted], a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021 lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 01 (uma) peça de presunto com 3.545kg, 01 (uma) peça de muçarela com 4.095kg e 01 (uma) peça de salame com 0,745kg.

2. CLÁUSULA SEGUNDA* – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).

2.1 Os bens ou serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pelo DONATÁRIO com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

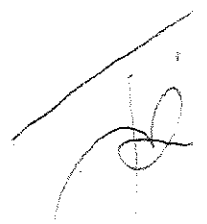
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens ou serviços descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo os bens transferidos ao DONATÁRIO, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direto e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens e os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando ao DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. O donatário declara que aceita a doação em todos os seus termos.





**Prefeitura de
SOROCABA**



**FUNDO SOCIAL
de Solidariedade
DE SOROCABA**

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta do DONATÁRIO.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 23 de novembro de 2022.

DONATÁRIO: Rosângela Percini

Fundo Social de Solidariedade

DOADOR: Sebastião Atadaine Júnior
Correa Atadaine Alimentos Ltda.

Testemunhas

1. Elaine Claro

RG: _____

CPF: _____

2. Rodrigo - Yara Aparecida Rodrigues

RG: _____

CPF: _____